PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.466

Dispõe sobre alteração na lei nº 1.835, que "Considera de Utilidade Público Conselho de Desenvolvimento Rural de Liberdade."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos desta lei o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Liberdade passa a se chamar Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Laginha (CCDRL).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 11 de Novembro de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereador Wanne Vieira do Amaral

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 2471/98
HORA: 16:55
DATA: 16/11/98